



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 021/2018

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 5.995, de 04 de janeiro de 2016,

Art. 1º. Em cumprimento ao art. 5º da Ordem de Serviço Seduc nº. 017/2018, fica divulgada a classificação em ordem alfabética dos aprovados na **2ª fase do processo avaliativo** para função gratificada de especialista em educação, após avaliação da Comissão Especial:

I – Assistente de Direção:

<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>
Cinthia Apolinário Ferreira	42.598
Claudio Roberto de Vasconcellos Moreira	35.832
Danielle Ramacciotti Loreto	42.675
Genésia Alves de Souza	14.914
Luciana Aparecida Rodrigues Silverio	19.354
Márcio Dias Cerqueira	38.795
Regina Pedroca Zimerman	28.026
Ricardo Tavares	29.793
Sandra Regina Canova Barroso	28.036
Vânia dos Santos Raposo	22.355

II – Pedagogo Comunitário:

<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>
Ana Paula Rodrigues de Assis Santos	42.485
Christiane Nunes Rocha Diana	42.612
Maria Aparecida Araujo Salvalaio	32.653
Patrícia Maria Menezes Pestana	40.348
Thais Chamon dos Santos	32.611
Viviane Rodrigues de Assis Muth	43.196

III – Diretor de Unidade Escolar:

<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>
Ana Paula Candido da Silva	36.320
Carla Pereira de Mello Barbosa	34.617



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Cléa Alves Gomes Vieira	34.606
Gledson de Paiva Ferreira	34.552
Kelly Cristina Almeida	34.140
Patrícia Regiane da Silva Furlaneto	32.700
Vanessa Cerejo Paulino	34.541

V – Supervisor de Unidade Escolar:

<i>Nome do Candidato</i>	<i>Reg. Func.</i>
Adriana Lemes Martins Pereira	19.424

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer para a **3ª fase (prova de aferição de conhecimento) do processo avaliativo** no dia 21 de junho de 2018 às 14h, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único: A prova terá duração de 2 (duas) horas a contar do seu início.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

Nanci Solano Tavares de Oliveira
Secretária de Educação